

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA
E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA
ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Rua Capitão José da Luz, 115, Sala 202, Ilha do Leite, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de prestação de serviços na área contábil, área fiscal, área do imposto de renda pessoa jurídica e área trabalhista e previdenciária, por mais 12 (doze) meses, bem como alteração do valor mensal contratado, considerando o reajuste e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 2.991,15 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. Será concedido reajuste ao contrato a partir de 01 de outubro de 2018, onde o valor mensal será de R\$ 3.140,71 (três mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e terá vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

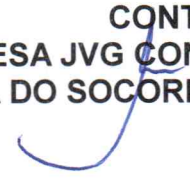
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, **01 de SETEMBRO de 2018.**


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

Testemunhas

1.

2.

